## ATO EXECUTIVO N.º 476

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 3151/71; considerando a situação excepcional do servidor HERMES DE CARVAIHO, admitido na U. E. G. em 12 de agôsto de 1963, como Mensageiro, tendo já sessenta e cinco anos de idade; considerando as precárias condições de sua saúde, que não lhe permitem o exercício regular das atividades inerentes à respectiva categoria funcional: considerando a excelência de suas tradições, inclusive de família, pois é tio do saudoso Prof. MARIO ORLANDO DE CARVALHO, antigo Diretor da nossa Faculdade de Ciências Econômicas, a quem a U.E.G. ficou a dever inesgotável reconhecimento, considerando que o mencionado servidor sempre se esmerou no desempenho dos seus encargos, exemplarmente, extremando-se em provas de devoção ao serviço universitário, inclusive na correta execução de tarefa alheias às do cargo que ocupa, resolve:

- Art. 1.º Fica acrescido de um o número dos cargos compreendidos na categoria funcional de Contínuo.
- Art. 2.º Fica extinto um cargo na categoria funcional de Mensageiro.
- Art. 3.º A despesa resultante do acréscimo de um cargo de Contínuo, previsto no art. 1.º, será compensada com a economia decorrente da extinção de um cargo de Mensageiro, prescrita no art. 2.º, ambos deste Ato Executivo.

Parágrafo único. A irrelevante diferença negativa apurada, em consequência da compensação referida neste artigo, correrá à conta do respectivo crédito orçamentário.

- Art. 4.º Fica incluído na categoria funcional de Contínuo o servidor HERMES DE CARVALHO.
- Art. 5.º Este Ato Executivo entra em vigor em 1.º de janeiro de 1972.

U.E.G., em 20 de dezembro de 1971